



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3679 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA 16 DE NOVEMBRO DE 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 031722/2017-74

PREGÃO PRESENCIAL: 24.110/2017 – SRP/SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de serviços de hospedagem, com a finalidade de atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, conforme demanda da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.110/2017 – SRP/SEMAD, adjudicando o lote único em favor da empresa: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, CNPJ 24.202.699/0001-30, referente ao item 1 (Hospedagem em hotel, categoria 05 estrelas, aptos SGL/DBL superior, com café da manhã. Apartamentos. com vista para o mar), no valor unitário da diária de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais); referente ao item: 2 (Hospedagem em hotel, categoria 05 estrelas, Suíte Júnior, com café da manhã. Apartamentos com vista para o mar), no valor unitário da diária de R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), referente ao item 3 (Hospedagem em hotel, categoria 05 estrelas, Suíte Sênior, com café da manhã. Apartamentos com vista para o mar), no valor unitário da diária de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), referente ao item: 4 (Hospedagem em hotel, categoria 04 estrelas, apartamentos SGL., com café da manhã), no valor unitário da diária de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); referente ao item: 5 (Hospedagem em hotel, categoria 04 estrelas, apartamentos DBL., com café da manhã) no valor unitário da diária de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta Reais) e; item 6 (Hospedagem em hotel, categoria 03 estrelas, apartamentos SGL., com café da manhã), no valor unitário da diária de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 10 de novembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração